

[📄 Acesse a Edição](#)**PORTARIA: PORTARIA CTGM Nº 010/2023**Edição: 6777 | 1ª Edição | Ano XXIX | Publicada em: 07/06/2023
CTGM - Controladoria-Geral do Município**PORTARIA CTGM Nº 010/2023**

Dispõe sobre a criação e o funcionamento da Comissão de Assessoramento e Acolhimento em casos de Assédio Moral e Sexual – COMAMS.

O Controlador Geral do Município no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 61, § 1º, inciso V, da Lei Municipal n. 11.065, de 1º de agosto de 2017, considerando a necessidade de tratamento das denúncias de assédio moral e sexual de maneira uniforme, transparente e abrangente, por meio da disponibilização de canais e mecanismos especializados de acolhimento e diálogo,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Assessoramento e Acolhimento em casos de Assédio Moral e Sexual – COMAMS, órgão de vinculado à Subcontroladoria de Correição - SUCOR, em matéria relacionada a assédio moral e/ou sexual.

Art. 2º - Compete à COMAMS:

I – assessorar a SUCOR nos procedimentos disciplinares relativos a assédio e/ou sexual, notadamente na fase de juízo de admissibilidade das denúncias, sugerindo encaminhamentos para tratamento da situação;

II – acolher as possíveis vítimas em casos de denúncia de assédio moral e sexual, procedendo à escuta de forma individual quando necessário, observado o sigilo da informação;

Art. 3º - A COMAMS é composta por servidoras integrantes da estrutura da SUCOR, mediante ato de designação do Subcontrolador de Correição.

Parágrafo único - Poderão ser convidados outros agentes públicos municipais na qualidade de colaboradores, observados os limites da sua competência, sempre que necessário e adequado às especificidades do caso concreto.

Art. 4º - As reuniões da COMAMS serão convocadas por qualquer dos membros, de acordo com a demanda.

Art. 5º - As deliberações da COMAMS poderão ser utilizadas como motivação técnica na análise dos procedimentos disciplinares instaurados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de junho de 2023

Leonardo de Araújo Ferraz
Controlador-Geral do Município

[← Voltar](#)